Esclarecimentos solicitados:

1. Inversão de fases (habilitação × julgamento/lances)
 O edital, em seu item 19.4.1, estabelece que a fase de habilitação irá anteceder a fase de julgamento da proposta. Diante disso, solicita-se esclarecer como se dará, na prática, a operacionalização dessa inversão no sistema Comprasnet, considerando que a plataforma, em regra, não disponibiliza opção específica para inversão da fase de lances/julgamento.
 Questiona-se, portanto, de que forma o procedimento será conduzido pelo Pregoeiro no ambiente eletrônico, bem como se haverá alguma adaptação operacional ou orientação específica aos licitantes.

2. Garantia técnica
 O edital prevê a exigência de garantia técnica, com condições de manutenção e assistência técnica. Solicita-se esclarecer a que exatamente se refere essa garantia técnica, quais situações estariam cobertas e como deverá ser aplicada, considerando o objeto do certame.

3. Periodicidade das entregas
 Verifica-se que o edital não defini a periodicidade, sem indicação se as entregas ocorrerão de forma única, semanal, quinzenal, mensal ou sob demanda. Assim, solicita-se esclarecimento quanto à periodicidade efetiva das entregas e ao modelo de acionamento do fornecedor.

Respostas:

1- A inversão de fases se dará conforme descrito no item 7 do Edital.

2- 2- A garantia técnica deve contemplar o cumprimento do disposto no subitem 6.2 do Anexo I – Termo de Referência “Requisitos técnicos”.

3- Em se tratando de Ata de Registro de Preços, conforme subitem 1.1 do Anexo I – Termo de Referência, a periodicidade de entrega será conforme o subitem 1.3 do Anexo I – Termo de Referência: “Entrega por Ordem de Fornecimento”, ou seja, sob demanda da Administração. O fornecedor será acionado da maneira descrita no subitem 7.1.1 do Anexo I – Termo de Referência: “A ordem de fornecimento será feita da seguinte forma: por e-mail, para o endereço de e-mail que constar na proposta comercial.”.